



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse



Santo Antônio de Posse (SP), 21 de dezembro de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97.742/2017

Referente: Contratação de pessoa jurídica para a Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde – Ambulatório “Dr. Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria do Estado de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, através do Depto. de Licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **01/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

1.2. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. Para as pessoas jurídicas cadastradas e não cadastradas até às **09:00 horas do dia 23 / 01 /2018**.

1.3. Os envelopes **01 – DOCUMENTAÇÕES** e **02 – PROPOSTA COMERCIAL** deverão ser entregues no Depto. de Licitações, no endereço mencionado no **subitem 1.1.**, deste Edital.

1.3.1. O início da abertura do envelope 01 – Documentações, ocorrerá às **9h30min**, no mesmo dia mencionado no **subitem 1.2.1.**, no Município de Santo Antônio de Posse, no mesmo endereço mencionado acima, seguindo-se, após a abertura do Envelope **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o **inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93**.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes **anexos**:

- I - Minuta Contratual;
- II - Termo de Ciência e Notificação;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declarações Diversas;
- V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- VI - Modelo de Declaração Nomeando o(a)(s) Responsável(is) Técnico(a)(s) pela Obra;
- VII - Memorial Descritivo e Memorial Descritivo de Acabamentos.
- VIII - Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Planilha de Composição de Custo Unitário de Serviços;
Projeto Arquitetônico de Reforma de Unidade Integrada de Saúde;
Projeto Elétrico;
Memorial Descritivo Básico da Construção – Projeto de Prevenção Contra Incêndio;
Memorial de Cálculo Hidráulico.

2 – OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica Contratação de pessoa jurídica para a Reforma e Ampliação da Unidade



Integrada de Saúde – Ambulatório “Dr. Abdalla Koury Chaib”, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII ao XII**.

2.2. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas do Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde, oriundas da conta da dotação orçamentaria:

437 – Executivo

010215 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.1093.0000 – Reforma de Unidade de Saúde

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

1.1. O valor estimado da licitação será de **R\$ 1.142.972,92** (um milhão cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.1.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no **inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93** e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Consorciada.

3.2. Das condições:

3.2.1. Poderão participar da presente **Tomada de Preços** pessoa jurídicas cadastradas no Município de Santo Antônio de Posse/SP, ou que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital para as não cadastradas.

3.2.1.1. Requisitos para as cadastradas:

a) O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da Licitação;

b) Qualificação Técnica:

b.1) Apresentar o **Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com validade em vigor.

b.2) Nomear o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pela obra, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo VI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a nomeação de profissional(is) autônomo(s), desde que o(s) mesmo(s) se responsabilize(m) tecnicamente pela execução da obra;

b.2.1) No caso de profissional(is) autônomo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar declaração se responsabilizando tecnicamente pela obra, onde deverá vir assinada pelo(s) mesmo(s), com cópia do documento de identidade, ou qualquer outro documento que confirme a assinatura do(s) profissional(is).

b.3) Apresentar o **Atestado de Visita**, conforme item 21 do referido edital.

b.4) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da



licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b.4.1) a comprovação de aptidão deverá ser feita por atestado(s) emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

b.4.2) O(s) atestado(s) emitido(s) deverá(ão) conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da metragem da obra, observando que será admitido a somatória dos atestados apresentados na licitação, para atingir os 50% (cinquenta por cento), desde que os serviços tenham ocorrido no mesmo período.

c.) Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

c.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

c.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

c.3. Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00, Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Liquidez menor ou igual a 0,50, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecidos pelas seguintes fórmulas.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} > 1,00$$

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} > 1,00$$

$$\text{IE} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total} < 0,50$$

c.4. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

c.5. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

c.6. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

c.7. O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.



c.8. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

c.9. O balanço Patrimonial e demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

c.10. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de caução, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

c.11 A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato.

d.) Outros Documentos:

Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III e IV**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente. Este documento poderá ser apresentado à comissão antes da abertura dos envelopes ou vir dentro do envelope nº **1- DOCUMENTAÇÕES**.

e) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06.**

e.1.) caso algum documento correspondente a regularidade fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) que conste no cadastro esteja vencido, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar nova certidão mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

e.2.) em não havendo regularização consoante previsão do **subitem e.1.**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

f) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 - documentações.

3.2.1.2. Requisitos para os não cadastrados:

a) Habilidade jurídica, conforme o caso:

a.1) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;



a.3) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

a.4) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b.3) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.3.2) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente à taxa de licença de funcionamento e ao ISS (Imposto Sobre Serviços);

b.4) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b.5) as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

b.6) em não havendo regularização consoante previsão da **alínea b.5**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

c) Qualificação Técnica:

c.1) Apresentar o **Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com validade em vigor;

c.2) Nomear o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pela obra, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo VI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a nomeação



de profissional(is) autônomo(s), desde que o(s) mesmo(s) se responsabilize(m) tecnicamente pela execução da obra;

c.2.1) No caso de profissional(is) autônomo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar declaração se responsabilizando tecnicamente pela obra, onde deverá vir assinada pelo(s) mesmo(s), com cópia do documento de identidade, ou qualquer outro documento que confirme a assinatura do(s) profissional(is).

c.3.) Apresentar o **Atestado de Visita**, conforme item 21 do referido edital.

c.4.) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c.4.1.) a comprovação de aptidão deverá ser feita por atestado(s) emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

c.4.2.) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

d.) Outros Documentos:

Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III e IV**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente. Este documento poderá ser apresentado à comissão antes da abertura dos envelopes ou vir dentro do envelope nº **1 - DOCUMENTAÇÕES**.

f) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 – documentações.

3.3. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Indicação da razão social da proponente;

4.2. Nome do órgão licitante (**Município de Santo Antônio de Posse/SP**);

4.3. Número da Tomada de Preços;

4.4. Informação se a pessoa jurídica é ou não “CADASTRADA”.

5 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

5.1. No envelope **01 – DOCUMENTAÇÕES**, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial, da seguinte forma:

5.1.1. Para os cadastrados:

5.1.1.1. O exigido no **subitem 3.2.1.1.** e suas alíneas.



5.1.2. Para os não cadastrados:

5.1.2.1. O exigido no **subitem 3.2.1.2.** e suas alíneas.

5.1.3. Devolução de documentos

5.1.3.1. O documento original apresentado para autenticação pela comissão será devolvido após sua conferência pelos interessados.

6 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.1. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, **antes da abertura dos envelopes**, seu(ua) representante apresente:

6.1.1. A **Carta de Credenciamento (conforme Anexo V)**, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.2. O credenciamento também poderá ser feito através de instrumento público de procuração ou particular, com todos os poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do(a) proponente e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.3. Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da pessoa jurídica proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.4. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo(a) representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do **Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, caso não seja apresentado anteriormente à abertura do respectivo envelope;

7.1.2. Razão social, endereço completo e CNPJ;

7.1.3. Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.1.4. Cotar os itens de acordo com a **Planilha de Composição Orçamentária (Anexo VIII)**, sendo que deverão estar constando todos os valores unitários e totais de cada item, observando que nestes preços deverão estar constando os custos com todos os tributos, encargos, lucro e demais obrigações para o cumprimento fiel do objeto deste edital;

7.1.5. Apresentar o valor global para a execução do objeto licitado, de acordo com os valores apresentados na **Planilha de Composição Orçamentária**, correspondente ao **Anexo VIII**;

7.1.6. Apresentar a **Planilha de Cronograma Físico-Financeiro** da obra, de acordo com os valores apresentados na proposta da licitante, compatível com o apresentado pela Municipalidade (**Anexo IX**);

7.1.7. Informar qual o percentual de B.D.I. aplicado na composição orçamentária;

7.1.8. Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, **prevalecerão os valores unitários**;

7.1.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas na presente **Tomada de Preços**.

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



8.1. O presente **EDITAL** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no **art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4. É facultada à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

9.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus(ua)s representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÕES** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos(as) representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÕES**.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, ou se houver o julgamento e todos os licitantes não estiverem presentes, o resultado do julgamento será comunicado aos licitantes pelo site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém o prazo recursal começa a correr à partir da data da sessão.

9.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das pessoas jurídicas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 (dez) dias após a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, junto à comissão de julgamento que os devolverá indevassados mediante recibo.

9.1.6. Critérios para fins de habilitação:

9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no **item 5**.

9.1.6.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

9.2. A abertura do envelope 02 – PROPOSTA

9.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o **art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**. Em não ocorrendo à abertura será comunicada aos licitantes, por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.



9.2.2. Uma vez aberta às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura das mesmas e condições oferecidas.

9.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstaciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém a data começa a correr a partir da data da sessão.

9.3. Critérios de julgamento das propostas:

9.3.1. Desclassificação:

9.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas na Tomada de Preços;

9.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

9.3.2. Classificação:

9.3.2.1. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto licitado, desde que atendidas as exigências do Edital e o preço apresentado esteja dentro do orçado pela Administração, observando que caso a Comissão Permanente de Licitações constate algum(s) item(s) constante(s) da **planilha de composição orçamentária (anexo VIII)** apresentada pela licitante apresente algum preço manifestamente inexequível por se caracterizar como irrisório ou flagrantemente excessivo, nos termos do **inciso II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, comparando com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado terá sua proposta desclassificada, independentemente do valor global apresentado, nos termos do inciso I do mesmo diploma legal.

9.3.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito na forma do disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde persistindo o empate, o desempate será por sorteio, em ato público, após prévia comunicação por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **10% (dez por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**.

9.3.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.3.2.3.** no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da ciência, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

9.3.2.5. A efetivação da ciência será dada com a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.3.2.3.**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

9.4. Da adjudicação e homologação:

9.4.1. A homologação do processo e a adjudicação serão feitas pela autoridade que determinou a abertura da licitação e publicada no Jornal Oficial.



9.5. Da comunicação dos atos:

9.5.1. Da habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação, dos eventuais recursos apresentados, dar-se-á conhecimento através de publicação no site do Município através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

10 – DO CONTRATO

10.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo II)**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da Homologação/Adjudicação no Diário Oficial do Estado – Seção I – Diário dos Municípios; comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, junto ao Depto. de Licitações, no seguinte horário, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

10.1.1. O prazo concedido para assinatura do **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.1.1. Se a licitante se recusar, sem motivo justificado ou justificado e não aceito pela Administração, a assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação**, dentro do prazo previsto no **subitem 10.1.** ou **subitem 10.1.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, além de outras sanções cabíveis e previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**.

10.2. Quando a pessoa jurídica não for do Estado de São Paulo, no ato da assinatura do instrumento de contrato, a mesma deverá apresentar o registro ou inscrição no CREA/CAU do estado de São Paulo. Tal exigência vai de encontro com o art. 5º da Resolução nº. 336, de 27 de outubro de 1989, vez que a obra ultrapassa 180 (cento e oitenta) dias de execução, não admitindo-se somente o visto.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo I deste edital).

12- DAS SANÇÕES

12.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.2 Desistência da proposta: multa de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor apresentado.

12.1.3 Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 12.1.1.**, será convocada a 2ª colocada, para que aceite o objeto licitado pelo valor adjudicado à 1ª colocada, que aceitando, incorrerá nas mesmas penalidades caso venha a cometer as mesmas faltas.

12.1.4 A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo I deste edital).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

14 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo I deste edital).

15 – DA FORMA, LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, **a partir do dia 22/12/2017**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das **08h** às **17h**, no Setor de Licitação deste Município, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, mediante pagamento de taxa, onde será fornecido **01 (um) CD Room** que conterá o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, das **8h**. às **12h** e das **13h** às **17h**, ou pelo telefone (19) 3896-9021 ou 3896-9027.

16 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

Conforme cláusula 10 da minuta contratual (anexo I deste edital).

17 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Conforme cláusula 11 da minuta contratual (anexo I deste edital).

18. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/06:

18.1. Este Município aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadram no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartado declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – documentações e 02 – proposta comercial, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo: (**Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora do mesmo.**)

18.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

18.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 18.1.1.**, não terá o benefício da **Lei Complementar Federal n.º 123/06** aplicada a seu favor.

19 – DA VIGÊNCIA

Conforme cláusula 12 da minuta contratual (anexo I deste edital).

20 – DO REAJUSTE

Conforme cláusula 13 da minuta contratual (anexo I deste edital).

21 - DA VISITA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

O licitante fica obrigado a fazer visita no local da execução do objeto desta licitação, devendo a visita ser agendada **até às 17horas do dia 19/01/2018**, no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000 com o engenheiro José Sidnei Vieira. **Observação: A visita é obrigatória para dirimir toda e qualquer dúvida, que porventura possa existir, tendo em vista que se trata de uma obra de reforma com detalhamento complexo.**

22 - DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S):

22.1. PARA ASSINATURA DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(IS) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR:

22.1.1. Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigidos para o certame que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014**.

22.2. A(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITA(S) E CONSIDERADA(S) VÁLIDA(S) NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

22.3. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) no **subitem 22.1.1.** será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além de que poderá ser aplicada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

23. DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Conforme cláusula número 14 da minuta contratual (Anexo I deste edital).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Nos preços unitários deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, inclusive manutenção de canteiros de obras, despesa com administração e expediente, guarda e sinalização da obra e serviços, manutenção e depreciação de máquinas, encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguro, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência da Pessoa Jurídica, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente certame;

24.2. A licitante executará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Município, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela licitante. Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo o Município nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal;



24.3. O MUNICÍPIO exercerá fiscalização, bem como, o controle tecnológico, sobre os serviços através de seus técnicos ou de técnicos especialmente contratados, além daqueles controles de responsabilidade legal da licitante vencedora;

24.4. O MUNICÍPIO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade financeira, técnica e administrativa de firmas concorrentes;

24.5. O MUNICÍPIO, mediante despacho motivado poderá anular ou revogar a presente licitação não cabendo as concorrentes, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações, vantagens ou ressarcimento;

24.6. A licitante será responsável por todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme e transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;

24.7. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**

24.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

24.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

24.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

24.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

24.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

24.10. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse/SP o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

24.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente do resultado do processo licitatório;

24.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.13. A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente;

24.14. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF (anexo - referido contrato de repasse);

24.15. A empresa vencedora do certame deverá apresentar ao Setor de Convênios do Município o B.D.I. aberto (item a item), para que seja apresentado a Caixa Econômica Federal, juntamente com os documentos do processo licitatório para liberação da Ordem de Início dos Serviços, caso o processo seja aprovado pela Caixa Econômica Federal;

24.16. A Comissão Permanente de Licitações deverá atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

25 - DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguariúna/SP, excluído qualquer outro.

Maguida de Fátima Romio Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E A PESSOA JURÍDICA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE – AMBULATÓRIO MUNICIPAL “DR. ABDALLA KOURY CHAIB” – CONVÊNIO Nº. 115/2017 – SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - CONTRATANTE**, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 45.331.196/0001-96, neste ato representado pelo(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º, residente e domiciliado(a) na, e de outro lado, a pessoa jurídica, - **CONTRATADA**, com sede na....., inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º, neste ato representada pelo(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º, residente e domiciliado(a) na, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2017**, regido pela **Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1.993**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1

DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a reforma e ampliação da unidade integrada de saúde – ambulatório municipal “dr. Abdalla Koury Chaib” – convênio nº. 115/2017 – Secretaria do Estado da Saúde – recursos do fundo estadual de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Processo Administrativo nº 97.742/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017 e seus Anexos VII ao XII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas do Convênio nº 115/2017 – Secretaria do Estado de Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde de acordo com o cronograma de execução financeira.

CLÁUSULA 2

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

- 2.1.** Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.
- 2.2.** Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas, com estrita observância da legislação em vigor.
- 2.3.** Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato.



2.4. Empregar, na execução dos serviços contratados, quer nas dependências do Contratante, quer nas suas próprias dependências, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

2.5. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.

2.6. Executar os serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**.

2.7. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e ou transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento.

2.8. Providenciar a **A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA e/ou a **R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnico)** junto ao CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de início dos serviços.

2.9. Assumir total responsabilidade para a execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.10. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.11. O(A)(S) Responsável(is) Técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão) o(a)(s)
Sr.(a)(s)....., CREA/.....e/ou CAU/..... Nº

2.12. A contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF (cláusula 2.2, XVII do anexo ao referido contrato de repasse).

2.14. Observar tudo o que está disposto no **do Convênio nº 115/2017 – Secretaria do Estado de Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde**, além do que está disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 3

DO VALOR

3.1. O valor global deste instrumento é de R\$ (.....), (conforme composição orçamentária apresentada pela Contratada, constante no processo licitatório em epígrafe).

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.



CLÁUSULA 4

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto, através da sua tesouraria, da seguinte forma:

4.1.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura mensal, ou seja, 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da ordem de início dos serviços, e as demais a cada **30 (trinta) dias consecutivos**, em conformidade com os serviços realizados, e o pagamento ocorrerá conforme disponibilidade dos recursos através do **Convênio nº 115/2017 – Secretaria do Estado de Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde**, firmado entre o Estado, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio de Posse.

4.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das medições autorizadas pelo(a)s responsável(is) pela fiscalização da obra, sendo que no corpo das Notas Fiscais, deverá constar o número do contrato firmado entre a empresa contratada e este Município, sendo que tais notas deverão vir com o aceite dos gestores do contrato.

4.1.3. Em caso de atraso no pagamento devido à Contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.4. Em todas as notas fiscais deverá vir constando o número do contrato de repasse (cláusula 1.2).

CLÁUSULA 5

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução do objeto deste instrumento é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado.

5.1.1. A prorrogação do prazo, caso comprovadamente necessário, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término.

5.1.2. A Autorização da ordem de início da obra depende da análise pós-contratual do processo pela **Caixa Econômica Federal**, mediante expedição de autorização.

CLÁUSULA 6

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão por conta das **Dotações Orçamentárias nºs:**

437 – Executivo
010215 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.1093.0000 – Reforma de Unidade de Saúde
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações



Observação: Valor(es) reservado(s) proporcionalmente para 06 (seis) meses (reservado(s)). O(s) empenho(s) da(s) despesa(s) será(ão) feito(s) proporcionalmente para a(s) despesa(s) neste ano, o(s) restante(s) será(ão) empenhado(s) com recurso(s) do ano seguinte.

CLÁUSULA 7

DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 8

DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

8.1.5.1. Atraso em até **10 (dez) dias consecutivos**: multa de **0,20%** ao dia, sobre o valor total remanescente deste instrumento;

8.1.5.2. Atraso de **11 (onze) a 15 (quinze) dias consecutivos**: multa de **0,40%** ao dia, sobre o valor total remanescente deste instrumento;

8.1.5.3. Superior a **15 (quinze) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

8.1.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações



cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 9

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 9.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- 9.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações, que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra e pelo(a) responsável legal da contratada, em até **15 (quinze) dias consecutivos** da comunicação escrita da Contratada do término de execução, e o **Termo Definitivo** deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra, pelo Sr. Prefeito e pelo(a) responsável legal da contratada, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, esclarecendo que o prazo de observação não poderá ser superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da comunicação escrita da Contratada do término de execução do objeto.

CLÁUSULA 11

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra será Engenheiro, José Sidnei Vieira, sendo que o Sr. Prefeito poderá designar outra(s) pessoa(s) para acompanhamento e fiscalização, onde a contratada será comunicada, sendo que a responsabilidade técnica da obra é de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 12

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



CLÁUSULA 13

DO REAJUSTE

Após o período de 12 (doze) meses, contados à partir da data fixada no referido edital para assinatura do contrato, com base no preço do objeto ainda não executado a contar da data em que foi pedido pela pessoa jurídica contratada poderá ser reajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.

CLÁUSULA 14

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

- 14.1.** Secretário Municipal de Saúde: Sr^a. Eduardo Filipini Tristão;

Gestora 1

- 14.2.** Sr^a. José Sidnei Vieira – Gestor do Contrato;

- 14.4.** Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 15

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 16

DO FORO

- 16.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Jaguariúna, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

- 16.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Santo Antônio de Posse (SP), ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (NOME DA CONTRATADA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse



**PREFEITO(A) MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : _____

R.G. : _____

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : _____

R.G. : _____

Assinatura : _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio de Posse/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde – Ambulatório Municipal “Dr. Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº. 115/2017 – Secretaria do Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse (SP), __ de _____ de 201__.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (NOME DA CONTRATADA)

**NOME DO(A) PREFEITO(A)
CONTRATANTE**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse



ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Tomada de Preços nº. 01/2017
Processo Administrativo nº. 97.743/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº. 01/2017**, realizado pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Tomada de Preços nº 01/2017
Processo Licitatório nº 97.472/2017

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a pessoa jurídica encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- b) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devo apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devo apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Ref: Tomada de Preços nº. 01/2017
Processo Licitatório nº. 97.742/2017**

Pelo presente, designo o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, para representante desta pessoa jurídica, estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos para fins de participação na licitação em referência.

_____ Data

_____ Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MODELO: DECLARAÇÃO NOMEANDO O(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(A)(S) PELA OBRA

Ref: Tomada de Preços nº 06/2017
Processo Licitatório nº 97.742/2017

, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARO, que o(s) responsável(is) técnico(s) para a execução do objeto do aludido Edital será o(s)(a)(s) Sr. (a) (s) – CREA/..... e/ou CAU/ nº

_____ Data

_____ Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: **REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE (AMBULATÓRIO MUNICIPAL)**

LOCAL: Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112, Centro.
Município de Santo Antônio de Posse – SP.

DA CONCEPÇÃO:

A obra consiste na **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde (Ambulatório Municipal)** seguindo as orientações indicadas no projeto básico fornecido por esta municipalidade, juntamente com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o presente memorial descriptivo.

A obra deverá ser executada no tempo determinado no referido cronograma, sendo iniciada pela etapa de reforma e, posteriormente, pela ampliação do edifício.

Todos os serviços necessários para a execução da obra estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo, também, todas as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como gabarito de locação da obra, barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários da obra, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da contratada, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento, como: revestimentos cerâmicos, pisos, granitos, louças, metais, luminárias, portas, fechaduras, entre outros, bem como cores das tintas e revestimentos, deverão ser apresentados à Fiscalização do Departamento de Engenharia da P.M.S.A.Posse, para aprovação antes de sua instalação.

DAS OBRAS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1. Placa de identificação para obra:

O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, no modelo a ser indicado pelo Departamento de Engenharia, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura 12mm; requadro e estrutura em madeira. Remunera também, o fornecimento de pontaletes, materiais e acessórios como, cimento, areia e a mão-de-obra para instalação da placa. Será medido por área de placa executada (m²).



1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2.1. Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, portas e prateleiras de armários, manualmente, além da seleção e acomodação manual do material em lotes. Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto (m²).

1.2.2. Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/ tarugamento:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente, além da seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de forro demolido, inclusive fixação, medida no projeto e aferida antes da demolição (m²).

1.2.3. Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em gesso, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente, além da seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de forro demolido, inclusive fixação, medida no projeto e aferida antes da demolição (m²).

1.2.4. Retirada de folha de esquadria em madeira:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de folhas de portas de madeira, assim como fechaduras e dobradiças. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido por unidade de porta removida (unid.).

1.2.5. Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pelo comprimento de peças retiradas (m).

1.2.6. Retirada de esquadria metálica em geral (portas e janelas):

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de esquadrias metálicas, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de esquadria metálica removida (m²).

1.2.7. Retirada de gradil metálico:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de gradil metálico, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de gradil removido (m²).

1.2.8. Retirada de torneira ou chuveiro:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de torneiras em geral e chuveiros, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a limpeza, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido por unidade de torneira ou chuveiro retirado (unid.).



1.2.9. Retirada de bancada, incluindo pertences:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a limpeza, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de bancada removida (m²).

1.2.10. Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação, manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pelo volume de alvenaria demolida, aferido antes da demolição (m³).

1.2.11. Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de revestimento em argamassa (reboco), manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de reboco removido, aferida antes da demolição (m²).

1.2.12. Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de pisos cerâmicos, inclusive a base de assentamento (contrapiso), manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de piso removido, aferida antes da demolição (m²).

1.2.13. Demolição de revestimento cerâmico de parede, inclusive a base:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento (contra piso), manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de revestimento cerâmico removido, aferida antes da demolição (m²).

1.2.14. Demolição manual de concreto simples (espessura 7cm):

1.2.15. Demolição manual de concreto (granilite - espessura 7cm):

Tanto no entorno da edificação, quanto no interior, deverá ser realizada a demolição de piso de concreto simples ou granilite, manualmente, permitindo a execução de novo piso. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples, manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho. Será medido pelo volume de concreto demolido, aferido antes da demolição (m³).

1.2.16. Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação manualmente de elementos em concreto armado que compõe laje pré-moldada, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pelo volume de concreto armado a ser demolido, aferido antes da demolição (m³).

1.2.17. Retirada de aparelho sanitário, incluindo acessórios:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive acessórios.



Remunera também, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (unid.).

1.2.18. Apicoamento manual de piso, parede ou teto:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente, além da seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de revestimento demolido, medida no projeto e aferida antes da demolição (m²).

1.2.19. Retirada de telhamento perfil e material qualquer exceto barro:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção de telhamento perfil e material qualquer, inclusive elementos de fixação. Remunera também, a remoção da estrutura de cobertura, em madeira ou metálica. Será medido pela área de telhado removido (m²).

1.2.20. Remoção de calha ou rufo:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção completa de calha ou rufo. Remunera, também, a seleção e guarda do material reaproveitável, de propriedade da municipalidade. Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).

1.2.21. Remoção de condutor aparente:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção completa de condutor aparente. Remunera, também, a seleção e guarda do material reaproveitável, de propriedade da municipalidade. Será medido por comprimento de condutor retirado (m).

1.2.22. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica – terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até a unidade de destinação final indicada pelo Município, onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela CETESB, e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação pertinente;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão-de-obra, os materiais e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga;
- f) Na retirada do entulho, a empresa deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos, unidade de disposição final, bem como comprovante declarando a correta destinação;
- g) Estão inclusos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

Haverá o reaproveitamento de parte do material retirado, que será selecionado pela Fiscalização.



2. REFORMA E AMPLIAÇÃO

2.1. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA – INCLUSIVE RAMPAS

2.1.1. **Broca em concreto armado, diâmetro 25cm – COMPLETA:**

Deverão ser executadas brocas de concreto armado, diâmetro 25cm, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos serviços: escavação mecânica até a cota final; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento; vibração por meio de vibrador de imersão nos 2,00m superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por 04 barras com 10mm de diâmetro e 3,00m de comprimento, ficando 0,50m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera, também, o fornecimento dos materiais como, concreto com FCK igual 25MPa, aço CA-50 para armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como, arame e a mão-de-obra para a execução de todas as tarefas relacionadas ao item, inclusive a taxa de mobilização do equipamento. O serviço será medido por metro linear de broca concretada - **COMPLETA** (m).

2.1.2. **Escavação manual em solo de 1^a e 2^a categoria em valas ou cavas:**

Deverão ser executadas as aberturas das valas, em solos de 1^a e 2^a categorias, com profundidade de até 1,50 metros, para posterior concretagem da fundação. As valas deverão ser devidamente apiloadas e as paredes das cavas deverão estar regularizadas, antes do posicionamento da ferragem. O item será medido pelo volume de terra escavado, conforme planilha orçamentária (m3).

2.1.3. **Concreto usinado fck 20 MPa:**

O item remunera o fornecimento posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPA, plasticidade ("slump") de 5 +- 1cm, preparado com britas 1 e 2. O serviço será composto pelo material, mão-de-obra e equipamentos necessários para o fornecimento e transporte do concreto e será medido pelo volume de concreto fornecido e posto obra, conforme planilha orçamentária (m3).

2.1.4. **Lançamento e adensamento de concreto:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para o desenvolvimento das etapas de lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto lançado e adensado (m3).

2.1.5. **Armadura em barra CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa:**

As ferragens da fundação deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural a ser fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas em aço CA-50 A ou B, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arame, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço será medido, conforme o peso de aço indicado na planilha orçamentária (kg).

Obs: O custo do projeto estrutural a ser fornecido pela empresa contratada está diluído nos custos unitárias de concreto e aço da planilha orçamentária.

2.1.6. **Alvenaria de embasamento em tijolo maciço (espessura 0,20m):**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por volume real de embasamento executado, com espessura de 0,20m (m3).



2.1.7. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

- a. Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:
 - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água;
- b. Materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

Será medido por área de impermeabilização executada (m²).

2.1.8. Corrimão tubular metálico 2" - Duplo:

O item remunera o fornecimento e a instalação de corrimão tubular, constituído por tubo de aço galvanizado, com diâmetro 2", além de montantes verticais metálicos, para suporte e fixação do corrimão, a ser instalado com altura aproximada de 1,00m. O item remunera, também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para aplicação de fundo e pintura em esmalte sintético, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia. Será medido por metro linear de corrimão tubular, fornecido e instalado, seguindo o detalhe especificado no projeto (m).

2.1.9. Guarda-corpo com perfis em alumínio:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de guarda-corpo com perfis em alumínio e acabamento com pintura eletrostática branca. Será medido por área de guarda-corpo, fornecido e instalado, seguindo o detalhe especificado no projeto (m²).

2.1.10. Lastro de pedra britada (espessura 5cm):

O item remunera o fornecimento de pedra britada e a mão-de-obra para apiloamento do terreno e execução do lastro de brita, com espessura 5cm. Será medido pelo volume de lastro executado (m³).

2.1.11. Reaterro manual apilado, sem controle de compactação:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra para execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. O item será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

2.1.12. Forma em madeira comum para estrutura:

Para a execução de pilares, vigas e lajes de concreto armado, deverão ser realizadas formas de madeira, com a utilização de tábuas e pontaletes de pinus, incluindo cimbramento até 3,50 metros de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento. As formas poderão ser reaproveitadas, num limite de até três vezes por peça. O item será medido pela área de forma executada para cada superfície em contato com o concreto (m²).

2.1.13. Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm - COMPLETA:

O item remunera o fornecimento, posto obra, da pré-laje em painéis pré-fabricados treliçados com poliestireno expandido de alta densidade (EPS), classe P I, espessura do painel 3cm e altura total 12cm, sem o capeamento, incluindo: o poliestireno expandido de alta densidade (EPS), a armadura inferior de tração e a treliça. Remunera, também, a estocagem dos painéis e materiais complementares, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; a montagem completa dos mesmos, incluindo a equalização com o perfeito nivelamento; o escoramento até altura de 3,00 m. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução do capeamento, já incluso a ferragem e mão de obra para armação. Será executada no Arquivo Morto, Sanitário Laboratório, Ampliação do Laboratório, Área de Serviço, Bloco da Ortopedia, Sanitários da Espera e Lixeira.



2.1.14. Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - capeamento de 4cm:

O item remunera o fornecimento posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 +- 1cm, preparado com britas 1 e 2. O serviço será composto pelo material, mão-de-obra e equipamentos necessários para o fornecimento e transporte do concreto e será medido pelo volume de concreto fornecido e posto obra, conforme planilha orçamentária (m3).

2.1.15. Lançamento e adensamento de concreto:

[Ver item 2.1.4.](#)

2.1.16. Impermeabilização de laje, com manta asfáltica, regularização e proteção mecânica:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, a ser executada na LIXEIRA, compreendendo:

- a. Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B; Espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C; Resistência ao rasgo > 120 N; Alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escorramento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. Acabamento em polietileno em ambas as faces, ou uma das faces em areia e outra em polietileno.
- b. Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, decagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558.
- c. Remunera, também, a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços.
- d. Remunera, também, uma camada inferior de argamassa de regularização, com espessura média de 2cm, para aplicação da manta nos devidos caimentos;
- e. Remunera, por fim, uma camada superior de argamassa, com a finalidade de proteção mecânica, com espessura de 2cm.

2.2. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

2.2.1. Alvenaria em Bloco Cerâmico de Vedação, uso revestido, espessura 14 cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de alvenaria, confeccionada com bloco cerâmico de vedação, nas dimensões 14x19x39cm, com resistência à compressão de 4,5MPa, uso revestido, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia. O serviço será medido pela área de alvenaria executada (m²). Além das áreas novas, serão utilizadas nos fechamentos de portas, janelas e paredes a ampliar.

2.2.2. Divisória em placas de gesso acartonado, espessura 100/70 mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas, com 10 cm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por:

- Uma chapa, em cada face da estrutura, tipo standard e espessura 15mm (1ST15 + 1ST15);
- Isolamento acústico de 45a47dB, com lã mineral (vídeo ou rocha) com espessura de 50 mm;



- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50mm, largura 70mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600mm, conforme altura entre as fixações;
- Perfil cantoneira perfurada com espessura 0,43mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas;
- Remunera, também, a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras.

Será medido por área de divisória instalada (m²).

Será instalada na janela da sala de ultrassom por conta da luminosidade.

2.2.3. Divisória em placas de granito polido (espessura 3 cm):

O item remunera o fornecimento de placas de granito, no padrão P.M.S.A.Posse, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura 3,0cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera, também, os materiais acessórios, como areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Será medido pela área de divisória fornecida e instalada (m²).

As divisórias serão instaladas nos sanitários destinados ao público da Espera 01.

2.2.4. Elemento Vazado em vidro, tipo veneziana – 20x20x6cm:

O item remunera o fornecimento de elemento vazado, em veneziana de vidro de 20x20x6cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão-de-obra para execução dos serviços: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos. Será medido pela área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). Os elementos vazados serão instalados entre o bloco principal e o bloco da ortopedia.

2.2.5. Alvenaria em bloco de vidro com armação – h=1,60m – Espera 02:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de vedação, confeccionada com bloco de vidro, em qualquer modelo, de 19x19x8cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia lavada. Remunera, também, a colocação e retirada dos espaçadores, para junta de 2 mm e a instalação de aço CA-60 B, quando necessário, nas bitolas indicadas pelo fabricante e o rejunte externo do bloco. Será medido pela área de alvenaria executada (m²).

2.3. ESQUADRIAS

2.3.1/2.3.2. Porta maciça, tipo macho e fêmea, com batente metálico (90x150cm e 70x150cm):

As portas de madeira deverão ser maciças, com encaixe tipo macho e fêmea ("mexicana"), de boa qualidade e prontas para receber acabamento em esmalte sintético. Nos custos, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a instalação completa: folha de porta em madeira maciça, batentes metálicos em chapa nº 16 dobrada e zincada com pintura em esmalte sintético, cimento, areia, assessórios, dobradiças e ferragens. As dimensões das portas deverão ser executadas, conforme as indicações do projeto arquitetônico. O item será medido por unidade de porta instalada - **Completa** (unid.).



2.3.3/2.3.4. Porta maciça, tipo macho e fêmea, com batente de madeira, ferragens e guarnições:

As portas de madeira deverão ser maciças, com encaixe tipo macho e fêmea ("mexicana"), de boa qualidade e prontas para receber acabamento em verniz, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia. Nos custos indicados na planilha de orçamento, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a colocação de portas completas: folha de porta em madeira maciça, batentes e guarnições em peroba para acabamento em verniz sintético, cimento, areia, acessórios e dobradiças. As dimensões das folhas das portas deverão ser executadas, conforme as indicações do projeto arquitetônico. O item será medido por unidade de porta instalada - **Completa** (unid.).

2.3.5. Fechadura com maçaneta, tipo alavanca, em aço inoxidável, para porta externa:

O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas, tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embuti; um par de maçanetas, tipo alavanca; roseta, em aço inoxidável. Remunera, também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura. Será medido por unidade de fechadura instalada (unid.).

2.3.6 Tela de proteção, tipo mosqueteira, removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio - Laboratório:

O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível, constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosqueteira, em fibra de vidro com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação, borracha de fixação. Remunera, também, os materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação completa da tela de proteção. Será medido por área de tela de proteção instalada (m²).

2.3.7. Acríscimo de visor completo em porta de madeira - Conforto:

O item remunera o fornecimento de vidro branco liso transparente de 4 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para abertura em porta de madeira e instalação completa de visor, conforme indicado no projeto de arquitetura. Será medido por unidade de visor instalado (unid.).

2.3.8. Caixilho de correr em alumínio:

O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, em perfis de alumínio anodizado natural L25. Remunera, também, os materiais acessórios, como cimento, areia e a mão-de-obra necessária para instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho fornecido e instalado (m²).

Será instalado nos armários da área de serviço.

2.3.9. Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado:

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço galvanizado nº 14, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado 1"x1"x1/8"; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado 1"x1"x1/4"; dobradiças em perfis chatos 1"x1/4", com rebite de aço, diâmetro 6mm (1/4"), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro 9mm (3/8"); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado 35mm, materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação completa da tampa. Será medido pela área do alçapão fornecido e instalado (m²).

2.3.10. Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10 - Completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas, constituído por: montantes verticais e horizontais em tubos de aço carbono galvanizados, com seção 2"x4" e espessura 2,65mm; requadro interno para fixação de tela em cantoneira de aço carbono galvanizado de 5/8"x1/8"; tela, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50x50mm), fio BWG 10 (3,40 mm), de acordo com a NBR 5589; batentes, requadros, colunas e ferragem completa (dobradiças, trincos e ferrolhos, portas-cadeado), compatíveis com a estrutura e peso do portão, inclusive cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra para instalação completa do portão. Será medido pela área de portão executado (m²).



O portão será instalado no Abrigo de gás comum.

2.3.11. Porta de abrir em veneziana (0,80x 2,10m) A= 1.68 m² - Lixeira:

O item remunera o fornecimento de porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado. Remunera, também, os materiais acessórios como, ferragens, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para instalação completa do caixilho. Será medido pela área da porta instalada (m²).

2.4. VIDROS TEMPERADOS

2.4.1. Vidro temperado incolor de 10 mm - Janelas de correr:

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro. Será medido pela área de vidro fornecido e instalado (m²).

2.4.2. Perfis de fixação e ferragens - Janelas de correr:

O item remunera o fornecimento de suporte quádruplo para vidro temperado como janelas de correr, além dos acessórios como, trilhos, guias, suportes, perfis, cantoneiras, guarnições e arremates para a completa instalação do conjunto em vidro temperado, inclusive a mão de obra necessária. Será medido por unidade de suporte instalado (unid.).

2.4.3. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado:

O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ou duplas em vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da fechadura. Será medido por unidade de fechadura instalada (unid.).

2.4.4. Contrafechadura de centro para porta em vidro temperado:

O item remunera o fornecimento de contrafechadura de centro, como complemento de fechadura de centro para portas em vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de obra necessária para instalação. Será medido por unidade de contrafechadura instalada (unid.).

2.4.5. Vidro temperado incolor de 8 mm - Janelas Maxim-Ar:

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro. Será medido pela área de vidro instalado (m²).

2.4.6. Perfis de fixação e ferragens - Janelas Maxim-Ar:

O item remunera o fornecimento de suporte para vidro temperado como janelas maxim-ar, além dos acessórios como, trilhos, guias, suportes, perfis, cantoneiras, guarnições e arremates para a completa instalação do conjunto em vidro temperado, inclusive a mão de obra necessária. Será medido por unidade de suporte instalado (unid.).

2.4.7. Vidro temperado serigrafado branco de 8 mm - Janelas Maxim-Ar:

O item remunera o fornecimento de vidro temperado, tipo Habitat Neutro Verde, com espessura de 8mm. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro. Será medido pela área de vidro instalado (m²).

2.4.8. Perfis de fixação e ferragens - janelas Maxim-Ar:

[Ver item 2.4.6.](#)

2.4.9. Vidro temperado incolor de 10 mm - Portas de Correr:

[Ver item 2.4.1.](#)



2.4.10. Perfil de fixação e ferragens - Portas de Correr:

[Ver item 2.4.2.](#)

2.4.11. Vidro temperado incolor de 10 mm - Porta de abrir:

[Ver item 2.4.1.](#)

2.4.12. Dobradiça inferior para porta de vidro temperado:

O item remunera o fornecimento da dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça. Será medido por unidade de dobradiça instalada (unid.).

2.4.13. Dobradiça superior para porta de vidro temperado:

O item remunera o fornecimento da dobradiça superior para porta de vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça. Será medido por unidade de dobradiça instalada (unid.).

2.4.14. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado:

[Ver item 2.4.3.](#)

2.4.15. Contrafechadura de centro para portas em vidro temperado:

[Ver item 2.4.4.](#)

2.4.16. Vidro temperado incolor de 8 mm – Vidro Fixo:

[Ver item 2.4.5.](#)

2.4.17. Cantoneira em alumínio perfil sextavado:

O item remunera o fornecimento de cantoneira para azulejo, perfil sextavado, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate. Será medido por comprimento de cantoneira colocada (m).

2.4.18. Fechadura eletromagnética - Recepção:

O item remunera o fornecimento de conjunto de fechadura eletromagnética, para acionamento de portas e/ou portões com peso até 400 kg, constituído por: fechadura, montada sobre porta e/ou portão, por meio de parafusos, com abertura à direita, ou à esquerda, para dentro, ou para fora; bocal, fixado no lado interno do batente, por meio de parafusos; batente-guia, instalado no lado externo do batente, por meio de parafusos; cilindro externo, para o acionamento por meio de chave do lado externo; acessórios correspondentes; fonte elétrica com batoeira para acionamento da fechadura. Remunera, também, a mão-de-obra necessária para instalação completa da fechadura, da fonte com a batoeira, e a realização de testes de funcionamento. Será medido por unidade de fechadura eletromagnética instalada (unid.).

2.4.19. Puxador duplo cromado em aço inoxidável de 350mm:

O item remunera o fornecimento de puxador duplo em aço inoxidável escovado, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de puxador duplo instalado (unid.).

2.5. VIDROS TEMPERADOS

2.5.1. Chapisco com bianco:

O item remunera o fornecimento de bianco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida em chapisco com bianco (m²).

2.5.2. Emboço desempenado com espuma de poliéster:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e mão-de-obra necessária para a execução de revestimento em emboço desempenado com espuma de poliéster. Será medido pela área revestida com emboço desempenado com espuma de poliéster (m²).



2.5.3. Emboço comum:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço comum (m²).

2.5.4. Revestimento cerâmico esmaltado para paredes 10x10cm, assentado c/ arg. industrializada:

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira linha, indicada para revestimento de fachadas, nas dimensões 10x10cm. Remunera, também, o fornecimento de argamassa colante industrializada e a mão-de-obra necessária para a execução dos seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças. Será medido pela área de revestimento cerâmico executado (m²).

Serão assentados nas áreas molhadas e composição da fachada, de acordo com o projeto arquitetônico.

2.5.5. Rejuntamento de revestimento cerâmico 10x10cm, assentado com argamassa industrializada, juntas até 6 mm:

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, a serem definidas pela Fiscalização, para áreas internas ou externas, além da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo e aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a esponja macia e limpeza final das juntas. Será medido pela área de revestimento rejuntado (m²).

2.5.6. Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5mm, fixo – Espera 1 e circulação entre os arquivos 01 e 02:

O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno "drywall", retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por:

- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado, compreendendo: perfis de aço com espessura 0,50mm, denominados canaletas longitudinais, espaçados a cada 60cm; união em aço para a fixação dos perfis longitudinais; presilhas de regulagem em aço, para fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro; suspensão com regulagem em aço galvanizado para fixação dos montantes; pendurais em arame galvanizado nº10; parafusos autoperfurantes e atarrachantes;
- Uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo Standard (ST), com espessura de 12,5mm;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
- Fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para calafetação e colagem das chapas;

Remunera, também, todo o material acessório, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros deverão apresentar a superfície lisa, monólica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Será medido pela área de forro de gesso acartonado executado (m²).

2.5.7. Tabica para arremate de forro de gesso:

O item remunera o fornecimento de material e a mão-de-obra necessária para instalação completa da tabica. Será medido por comprimento de tabica instalada (m).

2.5.8. Cantoneira de alumínio para arremate de azulejos:



O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio para arremate de azulejos, na cor branco, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate. Será medido pelo comprimento de cantoneira colocada (m).

2.5.9. Friso metálico para Fachada – Perfil de alumínio natural:

O item remunera o fornecimento dos perfis em alumínio natural, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a completa instalação dos perfis. Será medido pelo peso nominal das bitolas dos perfis instalados (kg). Será *instalado na composição da fachada*, de acordo com o projeto arquitetônico.

2.5.10. Moldura de gesso simples:

O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0cm, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da moldura. Será medido por comprimento de moldura instalada (m).

Será *instalado nos sanitários da Espera 02 e sanitário do Laboratório.*

2.6. PISOS

2.6.1. Lastro de concreto impermeabilizado (espessura 5cm):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de lastro de concreto impermeabilizado, com espessura mínima de 5cm, através dos seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m³ e inclusão de aditivo impermeabilizante. Será medido pela área de lastro de concreto executado - espessura mínima 5cm (m³).

2.6.2. Argamassa de regularização (espessura 3cm):

Deverá ser aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia, com espessura média de 3cm, obedecendo, rigorosamente, os cimentos indicados em projeto. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para o preparo, lançamento e regularização com argamassa e será medido pela área de superfície regularizada (m²).

2.6.3. Lastro de concreto impermeabilizado (espessura 7cm):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de lastro de concreto impermeabilizado, com espessura mínima de 7cm, através dos seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m³ e inclusão de aditivo impermeabilizante. Será medido pela área de lastro de concreto executado - espessura mínima 7cm (m³).

2.6.4. Tela metálica para piso de concreto simples – área externa:

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60A ou CA-50A, além de transporte e colocação de telas. Remunera, também, os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas, indicado na planilha orçamentária e posto obra (kg).

2.6.5. Cimentado desempenado e alisado (queimado) – área externa:

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado. Será medido pela área de cimentado executado (m²).

2.6.6. Piso cerâmico esmaltado PEI-5, resistente a química A, assentado com argamassa colante:

Deverá ser assentado o piso cerâmico, do tipo PEI-5, com argamassa colante industrializada. Antes da colocação, uma amostra do piso deverá ser apresentada ao Departamento de Engenharia, garantindo sua aprovação. O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para o desenvolvimento das seguintes tarefas: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante e assentamento das peças. O serviço será medido pela área de piso cerâmico colocado (m²).



Será instalado nos sanitários, recepção e arquivo 01 – por conta da elevação do nível do piso.

2.6.7. Rejuntamento de piso cerâmico, com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm:

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas. Será medido pela área de piso rejuntado (m²).

2.6.8. Rodapé cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistente a química A, para áreas internas assentado com argamassa mista, rejuntado:

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), com altura de 10 cm, no mesmo padrão do piso cerâmico colocado. Remunera, também, o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução: corte das peças por meio de ferramenta com ponta de vídia ou diamante, serviços de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento e o assentamento das peças. Remunera, também, os materiais e a mão-de-obra necessária para o rejuntamento do rodapé. Será medido por comprimento de rodapé executado (m).

2.6.9. Piso granilite moldado "in loco":

O item remunera o fornecimento e a aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima 8mm, em várias cores, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia, com acabamento polido e resinado. Remunera, também, a mão-de-obra e os materiais adicionais necessários para execução dos serviços em pisos, inclusive as juntas necessárias para a confecção do piso. Será medido pela área de piso em granilite executado (m²).

2.6.10. Aplicação de resina acrílica plastificante em piso de granilite (novo):

O item remunera o fornecimento de resina 100% acrílica, termoplástica e plastificante, para impermeabilização e proteção contra abrasão e impacto, constituído por líquido viscoso transparente e aplicado, de acordo, com as recomendações dos fabricantes; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para aplicação da resina plastificante em pisos de granilite, marmorite, cimentados, ou pedras em geral. Será medido pela área de superfície com aplicação de resina acrílica plastificante (m²).

2.6.11. Rodapé curvo em granilite, moldado in loco", largura até 10cm:

O item remunera o fornecimento e a aplicação de granilite curvo "padrão hospitalar", com espessura mínima 8mm, em várias cores, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia, com acabamento polido e resinado. Remunera, também, a mão-de-obra e os materiais necessários para execução dos serviços em rodapé, com altura 10cm. Será medido pelo comprimento linear de rodapé executado (m).

2.6.12. Degrau em granilite moldado no local:

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima 8mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços em degraus virados a prumo. Será medido pelo comprimento de degrau revestido, piso e espelho, com granilite (m).

2.6.13. Reparos em piso de granilite: estucamento e polimento:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, materiais, acessórios, equipamentos necessários para a execução dos serviços de estucamento e polimento, em pisos e patamares em geral, de granilite, conforme locais indicados pela Fiscalização. Será medido pela área de piso em granilite estucado e polido (m²).



2.6.14. Aplicação de resina acrílica plastificante em piso de granilite (existente): Ver item 2.6.10.

2.6.15. Regularização e compactação de superfície:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação de superfície, englobando os serviços: regularização e compactação em solo; acabamento da superfície, para o acerto das cotas. Será medido pela área regularizada e compactada (m²).

Executado em Sanitários da Espera 02 e Sanitário Laboratório.

2.6.16. Argamassa de regularização (espessura 2cm):

Ver item 2.6.2.

Executado em Sanitários da Espera 02 e Sanitário Laboratório.

2.6.17. Soleira em granito (largura até 20cm):

O item remunera o fornecimento de granito polido, com padrão a ser definido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, com espessura 2,0cm, além de areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e/ou peitoris, com largura até 20cm. Será medido pelo comprimento de soleira executada (m).

2.7. PIAS E BANCADAS

2.7.1. Prateleira em granito com espessura de 2cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de prateleira em granito com espessura de 2cm; assentada com argamassa de cimento e areia; acabamento polido, no padrão definido pelo Departamento de engenharia. Será medido pela área de prateleira instalada (m²).

Executado em Armários da área de serviço.

2.7.2. Tampo e bancada em granito polido, espessura 2cm, inclusive frontão, testeira e arremates:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito polido, com espessura de 2cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido, no padrão a ser definido pelo Departamento de Engenharia. Será medido pela área de tampo em granito polido instalado (m²).

2.8. PINTURA

2.8.1. Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta acrílica Standard; diluente (água potável), acabamento fosco acetinado, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

2.8.2. Esmalte em massa, inclusive preparo - acetinado:

O item remunera o fornecimento de líquido de fundo para pintura esmalte; tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do fundo, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).



2.8.3. Tinta látex anti-mofo em massa, inclusive preparo - Laje:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

2.8.4. Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação da tinta esmalte, em 3 ou mais demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

2.8.5. Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

2.8.6. Verniz acrílico - área externa/tijolo aparente:

O item remunera o fornecimento de verniz acrílico à base de solvente, acabamento brilhante, semifosco, ou fosco; solvente orgânico (xilol ou thinner); materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz acrílico à base de solvente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície e as especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície envernizada (m²).

2.9. COBERTURA METÁLICA

2.9.1. Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36:

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, translado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura, preparo das superfícies das peças por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso da estrutura metálica, conforme especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).

Obs: A empresa contratada deverá elaborar e calcular o projeto da estrutura metálica e apresentar a respectiva A.R.T., sendo que estes custos estão inclusos e diluídos no custo da estrutura metálica.

2.9.2. Pintura esmalte alquídico em estrutura metálica de sustentação:

O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a realização dos serviços de pintura na estrutura metálica, compreendendo a aplicação de tinta fundo, além de duas demãos de tinta esmalte (acabamento brilhante), na cor determinada pelo Departamento de Engenharia. O serviço será medido pelo peso de aço especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).



2.9.3. Telhamento em Chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zinado, perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; materiais, acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Será medido pela área de telhamento executado (m²).

2.9.4 a 2.9.7. Calha, rufos e condutores de águas pluviais:

As calhas e rufos deverão ser instalados nos encontros das telhas com as platibandas e, também, na parte superior das paredes (topo), sendo executados com chapa metálica galvanizada nº 24. Os condutores deverão ser executados com tubos de PVC (diâmetro 4"). O item remunera o fornecimento e a instalação de peças, inclusive com materiais para emendas, junção, vedação e fixação. O serviço será medido por metro linear de peça instalada (m).

Obs: No caso dos rufos de topo, deverá ser feita uma consulta ao Departamento de Engenharia, para esclarecer sobre o detalhamento das peças, que deverão ser lisas ou denteadas.

2.9.8. Fechamento em telhamento de chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster:

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zinado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura, altura de 40 mm, em qualquer comprimento; materiais, acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de fechamento com telha executado (m²).

O fechamento será executado nas laterais da cobertura existente na lateral da sala de ginecologia.

2.10. COBERTURA METÁLICA

2.10.1. Estrutura metálica de sustentação:

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura, preparo das superfícies das peças por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso da estrutura metálica, conforme especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).

Estão inclusos no item, os pilares metálicos necessários para a sustentação do conjunto.

Obs: A empresa contratada deverá elaborar e calcular o projeto da estrutura metálica e apresentar a respectiva A.R.T., sendo que estes custos estão inclusos e diluídos no custo da estrutura metálica.

2.10.2. Pintura esmalte alquídico em estrutura metálica de sustentação:

Ver item 2.9.2.

2.10.3. Cobertura plana em chapa compacta de policarbonato – cristal – espessura 3mm, inclusive estrutura auxiliar de fixação, sem estrutura de sustentação:

O item remunera o fornecimento de chapa em policarbonato tipo compacta cristal de 3mm, inclusive fita dupla face tipo VHB, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chapa de policarbonato em cobertura. Será medido pela área de chapa em policarbonato instalada (m²).



2.10.4 a 2.10.6. Calha, rufos e condutores de águas pluviais:

Ver item 2.9.4 a 2.9.7

2.11. IDENTIDADE VISUAL

2.11.1. Totem

Deverá ser instalado um Totem, dupla face, com revestimento em chapa TECBOND, ou equivalente técnico, com pintura automotiva e acabamento em verniz bicomponente, confeccionado em plotagem e policromia, na cor azul escuro R:82 G:101 b:140, com as seguintes características:

- Tamanho do Totem: 6m (altura) x 1,50m (largura) x 0,15m (profundidade);
- Adesivagem em película auto-adesiva de PVC, semibrilho polimérica calandrada, seguindo o layout padrão da Secretaria Estadual da Saúde;
- Base em concreto com 1,60 m (comprimento) x 0,50m (largura) x 0,50m (profundidade) com amarração (material e mão-de-obra para execução da base incluso nos itens da estrutura da ampliação).
- O Totem deverá ser parafusado em chapa de fixação.

Será medido por unidade completa de totem instalado (unid.).

2.11.2. / 2.11.3. Placas de Identificação em acrílico com texto em vinil:

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização indicativa, sob medida, constituída por: chapa em acrílico cristal, com espessura 2mm e furos para fixação; texto em vinílico adesivo. Remunera, também, o fornecimento de parafusos cromados e buchas adequados, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a fixação da placa. Será medido por área de placa instalada (m²).

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser executadas as instalações hidráulicas, sanitárias e acessórios necessários, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no projeto arquitetônico, na planilha orçamentária e neste memorial descritivo.

3.1. TUBULAÇÕES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS

3.1.1 a 3.1.3 Tubo PVC rígido, diâmetros variados, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis, nos diâmetros indicados na planilha orçamentária, inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Remunera, também:

- Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido pelo comprimento de tubo instalado (m).

3.1.4 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla – diâmetro 2”:

3.1.5 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla – diâmetro 3/4”:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro indicado no projeto e planilha orçamentária, com acabamento em canopla cromada, inclusive materiais, acessórios e vedação. Será medido por unidade de registro instalado – completo (unid.).

3.1.6. Registro de pressão em latão fundido cromado, com canopla – diâmetro 3/4”:



O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

3.1.7. Caixa sifonada PVC rígido de 100x150x50cm, com grelha:

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede. Será medido por unidade de caixa sifonada instalada (unid.).

3.1.8 a 3.1.10 Tubo PVC rígido, PxB com anel de borracha, diâmetros variados, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, diâmetros indicados no projeto e planilha orçamentária, inclusive conexões. Remunera, também:

- Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido pelo comprimento de tubo instalado (m).

3.2. LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS

3.2.1 Lavatório de louça com coluna suspensa:

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa (cor branco), além de materiais para fixação, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de lavatório instalado (unid.).

3.2.2 Cuba de louça de embutir redonda:

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório (cor branco), além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cuba em bancada. Será medido por unidade de cuba de louça instalada (unid.).

3.2.3 Válvula de metal cromado de 1 1/2":

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da válvula. Será medido por unidade de válvula instalada (unid.).

3.2.4 Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2':

O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido, com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1 1/4"x 2", além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

3.2.5 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2':

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

3.2.6 Mictório de louça sifonado autoaspirante:

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça (cor branco); jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais, acessórios e a



mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de mictório instalado (unid.).

3.2.7 Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2':

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório. Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (unid.).

3.2.8 Bacia sifonada de louça sem tampa, p/ pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros:

O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça (cor branco), com altura especial, adequada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera, também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de bacia sifonada de louça instalada (unid.).

3.2.9 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros:

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça (cor branco), com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera, também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de bacia sifonada de louça instalada (unid.).

3.2.10 Tampa de plástico para bacia sanitária:

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada, incluindo materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária. Será medido por unidade de tampa instalada (unid.).

3.2.11 Tubo de ligação para sanitário:

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com canopla. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário. Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (unid.).

3.2.12 Chuveiro elétrico de 5.500W/220V, inclusive acessórios:

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água, além da mão-de-obra necessária. Será medido por unidade de chuveiro instalado (unid.).

3.2.13 Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4':

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a



mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

3.2.14 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, linha comercial sem pertences, de 600 x 500 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba em aço inoxidável instalada (unid.).

Serão instaladas nas salas de Microbiologia e Parasitologia.

3.2.15 Cuba de aço inoxidável, 560 x 330 x 140 mm, simples nº 2, linha comercial, sem pertences:

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, linha comercial sem pertences, de 560 x 330 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba de aço inoxidável instalada (unid.).

3.2.16 Válvula americana:

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de válvula americana instalada (unid.).

3.2.17 Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2':

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2"x 2" com tubo de ligação ajustável; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

3.2.18 Tanque de louça sem coluna de 30 litros:

O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque de louça sem coluna, cor branco, inclusive parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de tanque instalado (unid.).

3.2.19 Sifão plástico sanfonado universal de 1':

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

3.2.20 Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm:

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4" ou de 1/2", ou modelo para tubulação de 3/4", com luva de redução para 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

3.2.21 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm:

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de barra de apoio reta instalada (unid.).



3.2.22 Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi:

O item remunera o fornecimento de barra de proteção para lavatório, tipo "U" de 53 x 51 cm ou 54 x 40 cm, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, de acordo com a norma NBR 11003. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da barra. Será medido por unidade de barra de apoio instalada (unid.).

3.2.23 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm:

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de barra de apoio reta instalada (unid.).

3.2.24 Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade refrigeração 16,6 l/h:

O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico, tipo pressão, com capacidade 16,6 litros/hora refrigerados, constituído por: gabinete em chapa eletrozincada pré-pintada, com estrutura própria para fixação em parede; facilidade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida; tampos em aço inox com serpentina externa; torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal para água gelada, natural e mista; regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo para controle automático de temperatura de água; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; filtro e pré-filtro internos de fácil acesso; conexão com rede hidráulica não aparente; voltagem de 110V ou 220V. Remunera, inclusive material, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade de purificador instalado (unid.). Será instalado na Espera 01.

3.2.25 Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade refrigeração de 6 l/h:

O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico tipo pressão com capacidade de 06 litros / hora refrigerados, constituído por: gabinete em chapa eletrozincada pré-pintada, com estrutura própria para fixação em parede; facilidade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida; tampos em aço inox com serpentina externa; torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal para água gelada, natural e mista; regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo para controle automático de temperatura de água; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; filtro e pré-filtro internos de fácil acesso; conexão com rede hidráulica não aparente; voltagem de 110V ou 220V. Remunera, inclusive material, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade de purificador instalado (unid.). Será instalado na Espera 02.

3.2.26 Exaustor elétrico:

O item remunera o fornecimento de exaustor elétrico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso, motor com potência de 25 W, hélice de 25 cm e rotação de 1.600 rpm, deslocamento de ar de 15,5 m³/min, bivolt, cromado, lâmpada piloto para indicação do funcionamento do aparelho, caixa coletora. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do exaustor. Será medido por unidade de exaustor instalado (unid.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Serão instalados nas salas de Microbiologia, Parasitologia e no Expurgo – não são para uso específico, apenas para maior ventilação dos espaços.

3.2.27 Válvula de descarga com registro próprio – DN= 1 ½":

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive materiais, acessórios de vedação, tubo de descida e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (unid.).

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE LÓGICA E SPDA

Deverão ser executadas as instalações elétricas, rede lógica e SPDA, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no projeto elétrico a ser fornecido pela municipalidade, além das informações contidas no memorial descritivo do projeto elétrico e na planilha orçamentária.

As instalações elétricas deverão ser executadas de maneira a atender todas as necessidades de uso, quanto à iluminação e tomadas de energia. Todo o serviço civil necessário para a montagem do padrão de energia, bem como das instalações internas e externas, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, cabos de alimentação, caixas de passagem, tomadas de energia, interruptores, luminárias, lâmpadas, reatores, telefonia, lógica, SPDA e demais acessórios deverão estar inclusos.

Os serviços serão medidos, conforme itens e quantidades descritos na planilha orçamentária.

5. BOMBEIRO

Deverão ser executadas as instalações referentes ao Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no referido projeto a ser fornecido pela municipalidade, além das informações contidas no seu respectivo memorial de cálculo e na planilha orçamentária.

Todo o serviço civil necessário para a montagem do sistema de proteção contra incêndio, bem como das instalações internas e externas, além de reservatório, registros, esguichos, bomba, blocos de iluminação, acionadores, extintores e demais acessórios deverão estar inclusos.

Os serviços serão medidos, conforme itens e quantidades descritos na planilha orçamentária.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1. Limpeza final da obra:

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais e acessórios, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para sua utilização. Será medido pela área de obra limpa, conforme descrito na planilha orçamentária (m²).

Santo Antonio de Posse, 17 de outubro de 2017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal
Santo Antonio de Posse – SP.

Engº José Sidnei Vieira
Responsável técnico
Diretor de Obras e Engenharia



MEMORIAL DESCRIPTIVO DE ACABAMENTOS

OBRA: **REFORMA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE (AMBULATÓRIO MUNICIPAL)**

LOCAL: Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112, Centro.
Município de Santo Antônio de Posse – SP.

DA CONCEPÇÃO:

A obra consiste na **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde (Ambulatório Municipal)** seguindo as orientações indicadas no projeto básico fornecido por esta municipalidade, juntamente com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o presente memorial descritivo.

A obra deverá ser executada no tempo determinado no referido cronograma, sendo iniciada pela etapa de reforma e, posteriormente, pela ampliação do edifício.

Todos os serviços necessários para a execução da obra estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo, também, todas as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como gabarito de locação, barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários da obra, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da contratada, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento, como: revestimentos cerâmicos, pisos, granitos, louças, metais, luminárias, portas, fechaduras, entre outros, bem como cores das tintas e revestimentos, deverão ser apresentados à Fiscalização do Departamento de Engenharia da P.M.S.A. Posse para aprovação antes de sua instalação.

DOS ACABAMENTOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Trata-se de reforma geral, onde haverá retirada de peças sanitárias, ferragens, portas de madeira e/ou metálicas, substituição de piso nas áreas sanitárias, troca de grande parte do piso do edifício que se encontra muito deteriorado, mantendo apenas os pisos nos locais onde se encontram em boas condições de uso. Todo o revestimento será removido e apenas as áreas dos sanitários e de serviços receberá novo revestimento cerâmico; nos demais ambientes, será aplicado o emboço, com posterior pintura acrílica hospitalar.

Outra mudança significativa será a troca de grande parte do telhado, mantendo apenas o que já foi reformado recentemente. As instalações elétricas e hidráulicas serão reformadas, adequando-se às novas necessidades, inclusive com a implantação da Central de Informática e Lógica. Todo o projeto foi elaborado para melhorar a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Esta obra de tamanha importância para o município terá sua etapa preliminar composta pelo fornecimento e instalação de **Placa de Obra** para identificação e os serviços das **Demolições e Retiradas**, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.



2. REFORMA E AMPLIAÇÃO

SANITÁRIO LABORATÓRIO, SANITÁRIOS P.N.E. FEMININO E MASCULINO (novos/ ampliação):

- **Piso:** Cerâmica esmaltada - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A (deverá ser entregue uma amostra para a aprovação do Departamento de Engenharia, antes da colocação); assentamento de soleira em granito polido para acabamento na região das portas.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm (cor branco), aplicado até o teto (P.D.=2,80m) em todas as paredes; arremates com cantoneiras de alumínio (cor branco).
- **Teto:** Laje de concreto pré-fabricada, com revestimento em emboço, arremates com moldura de gesso e pintura em tinta látex acrílico (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8mm), tipo "maxim-ar", seguindo as medidas e os padrões estabelecidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea com batente, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório em louça branca com coluna suspensa; bacia sifonada de louça branca, de acordo com o projeto; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; para o perfeito funcionamento das peças, deverão ser instalados todos os acessórios necessários, tanto de hidráulica como de elétrica, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária; para o caso de atendimento às pessoas com necessidades especiais – PNE, as barras de apoio deverão ser instaladas, de acordo com o projeto.

SANITÁRIO ORTOPEDIA, ULTRASSOM, FUNCIONÁRIOS, P.N.E. GINECOLOGIA, SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO E VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS MASCULINO E FEMININO:

- **Piso:** Cerâmica esmaltada - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A (deverá ser entregue uma amostra para a aprovação do Departamento de Engenharia, antes da colocação); assentamento de soleira em granito polido para acabamento na região das portas.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm (cor branco), aplicado até o teto (P.D.=2,80m) em todas as paredes; arremates com cantoneiras de alumínio (cor branco).
- **Teto:** Laje de concreto pré-fabricada, com revestimento em emboço, arremates com moldura de gesso e pintura em tinta látex acrílico (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8m), tipo "maxim-ar", seguindo as medidas e os padrões estabelecidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias) - reforçando que as janelas dos vestiários e do sanitário da ortopedia deverão ser serigrafados para melhor privacidade; portas de madeira tipo macho/fêmea com batentes de madeira e batentes metálicos (atentar à Tabela de Esquadrias), pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório em louça branca com coluna suspensa; bacia sifonada de louça branca, de acordo com o projeto; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; tampo em granito polido com cuba de louça branca de embutir redonda (verificar projeto); torneira de parede; as louças e metais deverão ser instalados, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária; para o caso de atendimento às pessoas com necessidades especiais – PNE, as barras de apoio deverão ser instaladas, de acordo com o projeto; divisórias em granito polido para os sanitários destinados ao público; mictório de louça sifonado auto aspirante (cor branco); para o perfeito funcionamento das peças, deverão ser instalados os acessórios necessários, tanto de hidráulica como de elétrica, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

ESPERA 01:



- **Piso:** o piso existente em granilite encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm, apenas na parede onde será instalado o purificador de água; nas demais paredes, será mantido o padrão de barrado em esmalte sintético brilhante e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Será removido o forro de PVC existente e executado um novo forro em gesso acartonado com acabamento tabicado, para posterior pintura em tinta látex (cor branco); da mesma forma, a laje existente também deverá ser pintada no mesmo padrão.
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8mm), tipo "maxim-ar"; conjunto de porta de correr em vidro temperado e vidros fixos, seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e aos padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 16,6l/h; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento dos equipamentos, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

RECEPÇÃO:

- **Piso:** será necessário subir o nível deste piso para garantir a acessibilidade; assentamento de piso cerâmico esmaltado - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A; instalação de soleira em granito polido para acabamento na região das portas, de acordo com o projeto.
- **Paredes:** Será mantido o padrão existente, com barrado em esmalte sintético brilhante e o restante da parede em tinta látex acrílico, sendo que, as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** pintura látex sobre laje existente (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Conjunto de porta de abrir em vidro temperado e vidros fixos, seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Bancadas e balcão em granito polido, de acordo com o projeto; fornecimento e instalação de peças e pertences para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

SALA RECUPERAÇÃO/ CONSULTÓRIO 01, 02, 03, 04/ OFTALMO/ TRIAGEM 01 e 02:

- **Piso:** o piso existente em granilite encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente será removido e as paredes deverão ser regularizadas, onde serão pintadas com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** a laje existente deverá ser regularizada e pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça branca com coluna suspensa; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto de



hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

CONSULTÓRIO 05, 06, 07/ ALMOXARIFADO ENFERMAGEM:

- **Piso:** Remoção do piso existente, fornecimento e instalação de piso granilite polido, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** pintura com tinta acrílica hospitalar nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Remoção de forro gesso existente e execução de laje pré-fabricada, que posteriormente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e padrões definidos no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça branca com coluna suspensa; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o perfeito funcionamento, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

DERMATO – GINECO/ ENDOSCOPIA/ ULTRASSOM/ SALA DE MEDICAÇÃO:

- **Piso:** o piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente será removido e as paredes serão regularizadas e pintadas com tinta acrílica hospitalar nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; na sala de ultrassom, deverá ser instalada uma divisória em placa de gesso acartonado para vedação de luz, na janela existente.
- **Teto:** a laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser escolhida pelo Departamento de Engenharia. As ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado em projeto); torneira de parede com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o perfeito funcionamento, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

ARQUIVO 01 E 02/ ADMINISTRAÇÃO:

- **Piso:** o piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente deverá ser removido e as paredes serão regularizadas e pintadas com tinta acrílica hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** a laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Vidro fixo e Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm) seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia. As ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.



- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

CIRCULAÇÃO 03:

- **Piso:** Regularização da rampa; assentamento de piso cerâmico esmaltado - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A; fornecimento e instalação de soleira em granito polido para acabamento na região da porta, de acordo com o projeto.
- **Paredes:** Será mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** A laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

CIRCULAÇÃO 04:

- **Piso:** O piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** A laje existente apresenta um pé direito muito baixo; deverá ser removida e no seu lugar, deverá ser instalado o forro de gesso acartonado e pintado com tinta látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

CIRCULAÇÃO 05 e 06:

- **Piso:** O piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** A laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

PROCEDIMENTO ORTOPEDIA:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverão receber pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Remoção do forro de gesso existente e execução de laje pré-fabricada, a ser rebocada e pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.



- **Equipamentos e Acessórios:** Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

ESPERA 02:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverão receber pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Esquadrias e Ferragens:** Conjunto de porta de correr em vidro temperado, seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Deverá ser fornecido e instalado um purificador de água elétrico de pressão, em aço inoxidável, com capacidade de refrigeração de 6,6l/h; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

CIRCULAÇÃO 02:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

RAMPAS/ CIRCULAÇÃO LABORATÓRIO/ CIRCULAÇÃO 01:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto Circulação:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Teto Rampas:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação de cobertura plana em policarbonato, com chapa compacta cristal de 3mm, inclusive estrutura auxiliar de fixação, acessórios e mão de obra de instalação.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de corrimão tubular metálico duplo, de acordo com o projeto; no mesmo padrão, deverá ser executado o guarda-corpo com



perfis de alumínio; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

ARQUIVO MORTO:

- **Piso**: Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes**: Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto**: Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; remoção de forro de PVC e execução de laje pré-fabricada, com acabamento em reboco e pintura em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens**: Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios**: Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

ESTAR / COPA:

- **Piso**: Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes**: Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; fornecimento e assentamento de 02 (duas) faixas de revestimento cerâmico (dim.10x10cm), próximo ao local onde será instalado o fogão.
- **Teto**: Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens**: Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios**: Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO:

- **Piso**: Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes**: Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto**: Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte;



fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).

- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado Maxim-ar (espessura 8mm); janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de exaustor elétrico; lavatório de louça com coluna suspensa; torneira de mesa compacta para lavatório; tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária (instalação para autoclave).

ÁREA DE SERVIÇO/ DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA – D.M.L.:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; assentamento de uma faixa de revestimento cerâmico (dim. 10x10cm), no local onde será instalado o tanque.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; remoção de forro de PVC e execução de laje pré-fabricada, com acabamento em reboco e pintura em látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de tanque de louça, sem coluna, volume 30 litros; torneira de parede, com acabamento cromado; prateleiras em granito polido para os armários de alvenaria (conforme detalhado no projeto); portas de alumínio de correr, sob medida, para fechamento dos armários de alvenaria; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); fornecimento e instalação de tela de proteção, tipo mosqueteira, com requadro em alumínio; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de exaustor elétrico; tampo e bancada em granito polido, com cuba em aço inoxidável 60x50x40cm (conforme projeto);



torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

LABORATÓRIO / ESTERELIZAÇÃO:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; complemento de laje pré-fabricada em concreto, na área de ampliação; pintura das lajes em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); fornecimento e instalação de tela de proteção, tipo mosqueteira, com requadro em alumínio; portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça com coluna suspensa (cor branco); torneira de mesa compacta para lavatório; tampo e bancada em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

CONFORTO / ADMINISTRAÇÃO LABORATÓRIO:

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm); conjunto de porta de correr em vidro temperado, seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

IDENTIDADE VISUAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

- Fornecimento e instalação de um Totem, de acordo com as especificações da Secretaria Estadual de Saúde, na área externa do edifício, para identificação.
- Fornecimento e instalação de uma placa na Recepção, de acordo com o modelo que será fornecido pelos responsáveis do Departamento de Engenharia.
- Fornecimento e instalação de placas de identificação para os diversos ambientes: salas, consultórios e apoio.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão seguir os itens e as quantidades especificados no Orçamento, Projeto e Memorial Descritivo.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE LÓGICA, SPDA E BOMBEIRO

Deverão seguir os itens e as quantidades especificados no Orçamento, Projeto e Memorial Descritivo.

5. SERVICOS COMPLEMENTARES

Limpeza final da obra: O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será medido pela área limpa (m^2).

Santo Antonio de Posse, 16 de outubro de 2017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal
Santo Antonio de Posse – SP.

Engº José Sidnei Vieira
Responsável técnico
Diretor de Obras e Engenharia



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse



ANEXO VIII – (requerer via CD)

Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Planilha de Composição de Custo Unitário de Serviços;
Projeto Arquitetônico de Reforma de Unidade Integrada de Saúde;
Projeto Elétrico;
Memorial Descritivo Básico da Construção – Projeto de Prevenção Contra Incêndio;
Memorial de Cálculo Hidráulico.